

**FUNDAÇÃO RENOVA**

(Fundação de direito privado sem fins lucrativos)

CNPJ/MF nº 25.135.507/0001-83

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO CURADOR****REALIZADA EM 22 DE JUNHO DE 2023**

1. **Data, Horário e Local:** No dia 22 de junho de 2023, às 08:30 horas, presencialmente, em Belo Horizonte/Minas Gerais, na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, Sede da Fundação Renova, nos termos do artigo 25, do Estatuto Social da Fundação Renova (“Fundação” ou “Renova”).

2. **Convocação, Presença e Instalação:** A reunião do Conselho Curador (“Conselho”) foi devidamente convocada conforme as regras previstas no artigo 25 do Estatuto Social da Fundação Renova, tendo participado as pessoas a seguir listadas:

2.1. Os Conselheiros titulares Srs. Gustavo de Abreu e Souza Selayzim, Presidente do Conselho, Sr. Felipe Moreira dos Santos Starling, Vice-presidente do Conselho, Sra. Nelly Pazó Leon, Sr. Guilherme Almeida Tângari, Sr. Pedro de Aguiar Freitas e o Sr. Claudio Renato Chaves Bastos.

2.2. Presentes também os seguintes convidados do Conselho Curador: Sr. Andre Giacini de Freitas, Diretor Presidente, Sra. Juliana Borges Ferreira Souto, Diretora interina de Planejamento e Gestão, Sr. Wallace Magalhães Ferreira, Diretor de Engenharia e Obras, em processo de transição com o Sr. Carlos Tannus, Sr. Flavio Chantre, Diretor de Relacionamento Institucional e o Sr. Luiz Scavarda, Diretor de Programas, todos da Fundação Renova.

Em obediência aos termos do Estatuto Social da Fundação, em especial ao artigo 26, o Presidente da Mesa (indicado no item 3 abaixo) atestou o cumprimento das formalidades de convocação, atestou a existência de quórum suficiente para instauração e instaurou a reunião.

3. **Mesa:** Presidente: Sr. Gustavo Selayzim. Secretária: Sra. Lilian Vidal Silva Zappulla.

4. **Ordem do Dia:**

- Relato de *Compliance*;
- Relato do Diretor Presidente da Renova;
- Alinhamento jurídico;
- OE5 – Melhorar a percepção dos atingidos e da sociedade sobre o processo reparatório;
- Alinhamento institucional
- OE4 – Garantir o encerramento dos itens de cláusulas de ação do TTAC;
- Indenização;
- Reassentamentos;
- OE3 – Garantir a aceleração das entregas de alto impacto para a reparação;
- Aderência física e visão geral dos Programas (Retomada Econômica);
- Aderência financeira;
- Orçamento Draft 21 – Deliberativa
- OE1 - Promover ambiente de trabalho que valorize as pessoas e fortaleça o orgulho de realizar a reparação;
- Saúde e Segurança, Taxa de frequência de acidentes, Matriz de Responsabilidades e Perfil de saúde;
- Relatório de auditoria;
- Relato da Ouvidoria;
- Governança – Cenário Sistema Governança; Assuntos Para registro.

5. **Discussões e Deliberações Tomadas:**

5.1. No Relato de Compliance, foram trazidas atualizações sobre mídias envolvendo supostas irregularidades com relação a perito que atua em processo da Fundação. O Conselho recomendou que fossem aprofundadas apurações sobre esse caso. No tópico seguinte, foram trazidas atualizações sobre o status das discussões envolvendo o “comitê de resoluções”. O Conselho informou que aguarda propositura de novas regras para gestão e governança do processo, além da análise dos riscos jurídicos dos casos em que couber (ausência de análise e repercussão de

DS  
CBDS  
FSDS  
GTDS  
GSDS  
LVSZDS  
MPDS  
PF

precedente/ausência de parecer do jurídico) para então se posicionar sobre o encaminhamento desse assunto. Com relação a recomendação do Comitê De Auditoria, Riscos e Compliance (CARC) sobre a retirada de pauta deste Comitê do resultado da análise prévia de contratações envolvendo fornecedores críticos, mantendo-se a análise de compliance e discussão no Comitê envolvendo a área requisitante, o Conselho está de acordo com a recomendação, com a ressalva de que novos fornecedores e pontos relevantes dos fornecedores existentes sejam discutidos inclusive no CARC. Por fim, foi apresentado caso do canal confidencial (seq 2898 – 8462114), sendo que recomendou-se debate no Comitê responsável sobre o tema acerca da diligencia proposta.

5.2. Para a pauta do relato do Presidente da Fundação, destacam-se os seguintes pontos: i) os avanços na indenização e o alcance da meta do primeiro semestre, bem como as tratativas que vem sendo realizadas para o encerramento dos casos, destacando preocupações vinculadas à aba recursal e decisões do judiciário; ii) o retorno positivo das famílias que se mudaram para os reassentamentos, que muito elogiam o trabalho da Fundação e demonstram felicidade com suas casas. Além disso, a preocupação com a transferência e operação dos bens públicos, que devem ser de responsabilidade do poder público estadual de Mariana; iii) a decisão sobre o Eixo 13, pela 4ª Vara Federal, que pode gerar oportunidades de revisão e ajustes na Governança Interna da Fundação.

5.3. Para início da pauta aberta, o Presidente da Fundação apresentou aos Conselheiros o novo Diretor de Engenharia e Obras, Sr. Wallace Magalhães Ferreira, dando boas-vindas e na oportunidade também agradeceu ao Sr. Carlos Tannus pelo período em que esteve à frente da Diretoria de Engenharia e Obras.

5.4. Para a pauta de alinhamentos jurídicos foram apresentadas atualizações sobre: (i) Repactuação no TRF6; (ii) Frei Phillip; (iii) Juízo da 4ª Vara Federal; (iv) Eixo 13; (v) Interrompidos e conflito de competência; (vi) indenizações. Destacaram que, na data de hoje está ocorrendo a terceira reunião da repactuação no TRF6, estando a Fundação representada pelo *General Counsel*, cujo tema da discussão será a pesca e outros temas ambientais. Em relação ao caso envolvendo o Frei Phillip informaram que ele encaminhou uma notificação para a Fundação solicitando a emissão de atestado de capacidade técnica. Informaram, ainda, que a Fundação irá solicitar esclarecimentos em relação ao pedido da notificação. O Conselheiro Felipe Starling ressaltou a importância de verificar quais as decisões judiciais foram tomadas única e exclusivamente com base nos pareceres do Frei Phillip para posterior análise jurídica da validade destas decisões. Acordado que esta verificação será levada para recomendação do Comitê Legal. Foi reportado também ao Conselho que ainda não houve nomeação do magistrado que irá substituir o juiz da 4ª Vara Federal, mas que possivelmente a indicação ocorrerá no início do mês de julho/2023. Adicionalmente, foram trazidas atualizações sobre o Eixo 13, notadamente em relação à decisão da intervenção da Fundação. Foi informado que serão interpostos embargos declaratórios para solicitar esclarecimentos em relação a decisão. Por fim, em relação ao Conflito de Competência, informaram que o Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu o conflito suscitado pelo juiz da 4ª Vara Federal e decidiu que as Ações Cíveis Públicas (ACPS) irão para a competência da 4ª Vara Federal. Pontuaram que há omissão na decisão em relação às ações individuais, que no entendimento da Fundação permanecerão na Comarca de Mariana.

5.5 Para a pauta de alinhamento institucional, do objetivo estratégico 5, foram apresentadas atualizações em relação às frentes de atuação institucional, com destaque à: (i) Comissão Externa da Câmara – CEXBRUMA; (ii) Frente Parlamentar ALES; (iii) Fóruns de Prefeitos e; (iv) Comissão da Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG).

5.6. Em continuidade à pauta do objetivo estratégico 5, foi apresentado a atualização sobre o início da atuação das Assessorias Técnica Institucional (ATIs) nos territórios, apresentando como estão distribuídas territorialmente. A Fundação informou que foi criado um grupo de trabalho com a participação da Governança, Relacionamento Institucional, Jurídico e Diálogo para acompanhamento e preparação da Fundação para atuação nos fóruns previstos com a implementação do TAC-GOV.

DS

CB

DS

FS

DS

GT

DS

GS

DS

LVSZ

DS

MP

DS

PF



5.7. Para a pauta relativo ao objetivo estratégico 4, foram apresentados os resultados do indicador de aderência às entregas indenização, com enfoque à definitividade do pagamento de indenizações no Sistema Novel. Informaram que o indicador de performance para o mês de maio/23 demonstrou o alcance da meta. A Fundação apresentou ainda os resultados da aderência às entregas da indenização para o Novel, Programa de Indenização Mediada (PIM) e Auxílio Financeiro Emergencial (AFE). Informaram ainda, que há uma projeção da menor taxa de adesão em relação ao Novel. Na sequência, foram apresentados os impactos da nova decisão proferida em 24/05/2023, salientando que num aspecto geral que a decisão supracitada teve um desfecho positivo, pois houve definição no quesito prazo e dano água. Por fim, foi apresentado a atualização sobre as providências tomadas nos casos de irregularidades envolvendo agentes públicos no mau uso da função. Foi informado que foi realizado protocolo de 10 (dez) *notitias criminis* em relação aos 29 (vinte nove) servidores (maiores ofensores), já identificados, relativo aos 501 (quinhentos e um) requerimentos. O Conselheiro Claudio Bastos questionou se há o bloqueio de pagamentos em relação aos casos já identificados, sendo informado pela Fundação que somente após a efetiva manifestação das autoridades no sentido do reconhecimento da prática de crime, os bloqueios serão realizados. Informaram ainda que, há um controle interno rigoroso dos requerimentos de conformidade documental e, constatada a irregularidade o processo é encaminhado para a aba recursal. O Conselheiro Guilherme Tângari questionou sobre o backlog Kearney, sendo informado pela Fundação que já foi feito uma análise de oito mil laudos de fraudes e que a expectativa é de que se mantenha a negativa da Fundação em aproximadamente 90% (noventa por cento) dos casos.

5.8. Em continuidade à pauta, relativo à garantia do encerramento dos itens de cláusulas de ação do TTAC, foi apresentado pela Diretoria de Infraestrutura a atualização das entregas realizadas no reassentamento até o final do mês de maio de 2023. Salientaram o acordo firmado com Gesteira, onde foi dado solução não apenas aos atendimentos relacionados ao reassentamento, mas para ações de outros programas. Foi apresentado o número total de atendimentos dos reassentamentos por modalidade. A Fundação apresentou ainda o status de atendimentos por família. Demonstraram o mapa de zoneamento para liberação de mudanças no reassentamento de Bento Rodrigues. Apresentaram o número de chaves entregues e demonstraram a previsão de entrega de chaves para junho e julho em Bento Rodrigues e Paracatu. Em continuidade, a Fundação apresentou os próximos passos para refinamento do planejamento integrado, onde serão realizadas reuniões semanais para verificação das prioridades (obras, famílias que sinalizaram a vontade de mudar), atuando em ações coletivas, para fortalecimento de vínculos. Também há frentes de atuações junto à Prefeitura, ações individuais e resoluções de casos complexos. O conselheiro Sr. Claudio Bastos solicitou que a Fundação busque uma forma de incentivo para a mudança das famílias, bem como a coordenação entre as reformas e mudanças. O conselheiro Sr. Guilherme Tângari recomendou que as equipes não diminuam a importância na parte de obras, sendo necessário verificar as duas questões, reformas/obras e viabilidade de mudanças, de forma simultânea. Além disso, pontuou a necessidade de alinhamento mais próximo em relação ao zoneamento. Por fim, a Fundação apresentou a estratégia para solução dos 25 (vinte e cinco) casos interrompidos, em três frentes: (i) negociações amigáveis; (ii) encaminhamento ao Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania – CEJUSCs; (iii) ajuizamento das ações em caso de inviabilidade de composição amigável e após conciliação perante os CEJUSCs. O conselheiro Sr. Pedro Freitas solicitou que a Renova informe a totalidade das condições da secretaria de educação de Mariana para que a escola esteja operando no início do 2<sup>a</sup> semestre.

5.9. Para a pauta do objetivo estratégico 3, "Garantir a Aceleração das Entregas de Alto Impacto para a Reparação", foi apresentado o indicador de aderência às conformidades inerente ao resultado de abril/2023 e a prévia do realizado em maio/2023.

5.10. Em relação à pauta "Aderência Física", apresentaram o indicador de aderência física dos programas do mês de abril/2023, ressaltando a prévia do realizado fora da meta, sendo 11 (onze) programas com aderência física menor a 93% e 26 (vinte e seis) programas com aderência física

DS

CB

DS

FS

DS

GT

DS

GS

DS

LVSZ

DS

MP

DS

PF

maior ou igual a 93%. A Fundação apresentou ainda o tema “Retomada Econômica”, destacando a estratégia com foco na definitividade indenizatória e de programas, o objetivo do estudo para identificar se houve retomada das atividades e de grupos econômicos e a justificativa e metodologia para a tratativa do tema. Como próximos passos salientaram: (i) consolidar os resultados de Baixo Guandu e replicar aos demais municípios; (ii) realizar workshop interno e com os Comitês de Assessoramento sobre a retomada econômica; (iii) avaliar *peer review* com outra instituição independente; (iv) articular o engajamento de stakeholder externos (sistema CIF e judiciário). Será apresentado um projeto piloto em agosto de 2023. O Conselheiro Claudio Bastos salientou a importância de separar o que é “impacto positivo” versus “retomada econômica”.

5.11. Para apresentação da pauta “Aderência Financeira” foi informado o resultado de abril de 2023. Na sequência foi apresentada a pauta “Orçamento Draft 21” onde foi demonstrado os valores consolidados na versão 03 do Draft 21, com os principais ajustes em relação à versão 01. Foi demonstrado: (i) o realizado até fev/23; (ii) o orçamento 2023; (iii) a prévia do orçamento 2024; (iv) a estimativa plurianual; (v) os riscos reparatórios e; (vi) estimativa com riscos. O Conselheiro Claudio Bastos questionou sobre a questão do contrato de garantia para a ação do reassentamento, sendo informado pela Fundação que a minuta está sendo confeccionada e aguardando a definição do novo número do processo em razão da competência migrada para a esfera federal. O Presidente do Conselho Curador, Gustavo Selayzim questionou se o valor apresentado no orçamento 2023 será mantido ou se há risco de alguma mudança material, sendo informado pela Fundação que não há previsão de mudança do orçamento 2023. O Conselheiro Guilherme Tângari salientou o slide da apresentação que demonstra que há um percentual de cerca de 44% (quarenta e quatro por cento) ainda a executar em relação aos demais programas (reparatórios e compensatórios). O Conselheiro recomendou que a Fundação avalie o motivo do nível de realização orçamentária dos demais programas (excetuando indenização e reassentamento) e busque alternativas de aceleração de sua realização. Por fim, a Fundação solicitou a deliberação do Conselho Curador sobre a aprovação do orçamento, sendo informado que a formalização será enviada posteriormente, conforme fluxo de governança das empresas mantenedoras.

DS

CB

5.13. Apresentado o macro tema do objetivo estratégico 1, relativo à promoção do ambiente de trabalho na Fundação, com destaque para os resultados dos respectivos indicadores e metas de gestão para o mês de referência abril/2023. Foi informado que houve um incidente crítico no mês de maio/2023.

DS

FS

5.14. Ainda no objetivo estratégico 1, foi apresentado o relato de saúde e segurança para atividades de campo. Foi apresentada a visão da performance dos programas, ressaltando o discurso do novo presidente do IBAMA que falou positivamente da execução dos programas da Renova, na audiência da câmara dos deputados realizada em 24/05/2023. Foi informado o contexto geral de trabalho da seguinte forma: (i) atuação em áreas de terceiros; (ii) atuação em terras não contínuas; (iii) áreas declivosas, acessos precários, sinais de telefonia e internet sem qualidade; (iv) mercado da restauração florestal pouco desenvolvido; (v) riscos inerentes à atividade. Pontuaram os três pilares de atuação: (i) pessoas; (ii) processos e; (iii) sistemas. Dentre as ações recentes que foram realizadas: (i) workshop de lições aprendidas com a alta liderança dos fornecedores e da Fundação; (ii) liderança conectada; (iii) campanha maio amarelo; (iv) *tour* de segurança; (v) parágrafo de segurança; (vi) atividades paralisadas até conclusão do ICAM. A Conselheira Nelly Pazo questionou se há alguma preocupação do ponto de vista de riscos associados à inteiração com as comunidades, sendo informado pela Fundação que este risco sempre é considerado e que a Fundação não tem tido incidentes. O Conselheiro Guilherme Tângari questionou sobre as inspeções de segurança dos transportes coletivos, sendo informado pela Fundação que o percentual de não conformidade reduziu de quase 70% (setenta por cento) para quase 23% (vinte e três por cento), conforme slide de resultados de inspeção de rampa apresentado.

DS

GT

DS

GS

DS

LVSZ

DS

MP

DS

PF

5.15. Para a pauta “relato de auditoria” a Gerente de Auditoria, Roberta Porto, contextualizou o objetivo e escopo da auditoria de remuneração variável 2022 que foi realizada no período de

09/02/2023 a 31/05/2023. Informou que nos resultados das análises foram identificados 15 (quinze) não conformidade, sendo 1 (um) de alta criticidade, 13 (treze) de média criticidade e 1 (um) de baixa criticidade, além de 02 (duas) oportunidades de melhoria. Ressaltou que não houve nenhum indício de fraude ou favorecimento. Informou que foram acordados 25 (vinte e cinco) planos de ações, sendo 11 (onze) ações corretivas e 14 (quatorze) otimização de processos. Foram apresentados os pontos de alta e média criticidade, bem como as ações acordadas para cada ponto de auditoria apurado. O Conselheiro Felipe Starling questionou se as divergências eram para mais e para menos, sendo informado pela Fundação que sim. Salientou que todos as divergências encontradas nos cálculos foram corrigidas. O Conselho recomendou que o plano de ação da auditoria de remuneração variável 2022 seja endereçado ao Comitê de Desenvolvimento Organizacional para acompanhamento. O Conselheiro Claudio Bastos recomendou seja realizado um registro formal e/ou uma advertência individualizada.

5.16. Apresentado o relato de ouvidoria com as principais temáticas vivenciadas nos territórios no tema da reparação. O Ouvidor fez uma reflexão solicitando o apoio da Fundação sobre a definitividade dos casos, ressaltando ainda questões externas, renovações de questões judiciais, pouco resolutivas e burocráticas.

5.17. Ainda na pauta de assuntos para registro, foram apresentadas atualizações em relação ao cenário do sistema do Comitê Interfederativo (CIF), com destaque: (i) deliberações sucessivas de aprovação de planos de ação de saúde e notificações de descumprimento pela Renova, mesmo temas judicializados; (ii) MMA / IBAMA com foco na repactuação, com a criação de Grupo de Trabalho para este fim com representantes dos diversos órgão do governo com possível reflexo na atuação do CIF; (iii) Percepção de esvaziamento das reuniões do CIF; (iv) Contínua pressão por custeio de participação de atingidos ouvintes nos fóruns do sistema CIF, com pedido formal do Ministério Público Federal (MPF) para custeio durante fase transitória de implementação do TAC-Gov já respondido com nossa recusa, uma vez que os instrumentos previstos no TAC-Gov para a participação dos representantes dos atingidos foram estabelecidos (orçamento Atingidos e contrato gerenciador atingidos) e não existe mais instrumentos para operacionalizar a participação como ouvintes. Foi apresentado também o cenário do sistema de Governança Social frente aos temas: (i) conversão das comissões de atingidos em comissões locais (Eixo 7); (ii) definição do fluxo de prestação de contas das Assessorias Técnica Institucional (ATIs); (iii) incidente de divergência sobre definição de representação dos atingidos. Por fim, foi apresentado o cenário de implantação das ações do TAC-Gov, pontuando as ações estruturantes, ações preventivas e ações institucionais concluídas.

5.18 Foi informado que será dado início ao processo para seleção de Ouvidor da Fundação considerando que o mandato de 4 anos previstos no edital de seleção do Ouvidor atual se encerra em dezembro. Esclarecido que o Ouvidor atual poderá participar no novo processo seletivo.

5.19. Conforme previsto no artigo 22, do Estatuto Social da Fundação, foram registradas as seguintes deliberações previamente encaminhadas via e-mail pelos conselheiros:

1. APRO 01/2023, solicita-se a aprovação do valor estimado de R\$ 3.502.739,00 (Três milhões, quinhentos e dois mil, setecentos e trinta e nove reais) para pagamento de indenizações no Sistema Indenizatório Simplificado Novel) de 19 pessoa(s) exposta(s) politicamente (PEP). Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado à (i) exclusão do Sr. Mario da Silva Carvalho (CPF 686.290.016-15) da lista de pagamentos, assim como valor indenizatório associado, uma vez que, conforme informado pela Renova, o caso está sendo tratado através da APRO 125/2022; (ii) implementação das recomendações de Compliance e riscos; (iii) que os critérios de elegibilidade dos PEPs sejam estritamente equivalentes ao de qualquer atingido; e com a recomendação de que seja feita criteriosa análise da documentação).

2. APRO 23/2023, inerente ao aditivo de prazo ao contrato da Prestar Prestação de Serviços. O aditivo está sendo solicitado por mais 11 meses, totalizando 36 meses de contrato (sem acréscimo de valor ou escopo). Valor do contrato atual: R\$ 13.854.203,78. Prazo atual: 01/07/2021 a 30/07/2023 – 25 meses. Prazo do aditivo: 01/08/2023 a 30/06/2024 – 11 meses.

DS

CB

DS

FS

DS

GT

DS

GS

DS

LVSZ

DS

MP

DS

PF



Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado à implementação das recomendações e ações mitigatórias do Comitê de Desenvolvimento Organizacional e de Compliance.

3. APRO 61/2023, referente à liberação de Processo indenizatório envolvendo pessoa exposta politicamente (PEP). Valor Total de R\$ 72.435,17 (Setenta e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos). Esta solicitação inclui valor referente ao LC2022 à APRO 228/2022. Observação: esse valor poderá ser alterado se, após a apresentação da proposta, o atingido solicitar a inclusão de danos nela não contemplados e a análise dessa solicitação concluir pela pertinência do pedido. Caso aconteça, será submetida nova APRO ao Conselho Curador. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado à manutenção das ações mitigatórias propostas pela área de Compliance e do Escritório Internacional.

4. APRO 65/2023, referente solicitação de ratificação de aditivo com a empresa Lage e Gomes, contrato 4900000246 para take off nos ID's 80, 87, 130 e 206, considerando vigência: 30/04/2023. Prazo 22 meses (início em 15/07/2021 e término em 30/04/2023). Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionada à implementação das recomendações de Compliance.

5. APRO 69/2023-01, referente a alteração na forma de cumprimento da obrigação "de fazer" (aquisição direta), para "pecúnia", conforme previsto na Cláusula 4, alínea G, Plano de Trabalho de Mariana/MG, firmado no Acordo Judicial homologado no âmbito da Ação Cível Pública nº 0039564-83.2018.8.13.0400, sobre fornecimento de medicamentos e materiais médicos não contemplados na Relação Municipal de Medicamentos (REMUME). Valor do repasse será de R\$ 410.378,00, realizado apenas no ano de 2023. Para os anos subsequentes o fornecimento dos medicamentos/materiais médicos acontecerá conforme estabelecido no Acordo Judicial. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado à: (i) implementação das recomendações de Compliance da Renova, e sem prejuízo das demais recomendações; (ii) implementação das recomendações do Comitê Socioeconômico; (iii) implementação das recomendações do Comitê Legal; (iv) que o Município peticione nos autos onde foi homologado o acordo, manifestando e justificando tecnicamente o seu interesse em adquirir os materiais e medicamentos; (v) que a alteração na forma de cumprimento da obrigação seja formalizada por meio de aditivo ao acordo, a ser homologado pelo Juízo, e; (vi) que o repasse seja limitado ao valor anual de R\$ 410.378,00 e realizado via depósito judicial.

6. APRO 72/2023, referente ao aditivo de valor ao contrato de seguro com a empresa Junto Seguros S.A como garantia para cobrir possível execução judicial para ACP do Reassentamento, relativa aos prazos para conclusão das construções, com extensão do prazo até 31/12/2023. Valor limite para o aditivo: R\$ 474.500.000 (quatrocentos e setenta e quatro milhões e quinhentos mil reais) Taxa limite para pagamento do prêmio do seguro garantia: 0,36% ao ano Período de cobertura: De 27/02/2021 a 31/12/2023 Prazo máximo de validade da garantia: 15 meses. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado à: (i) recomendações do Comitê de Finanças; (ii) recomendações do Comitê Legal; (iii) que a minuta do aditivo seja compartilhada para análise do Comitê Legal.

7. APRO 79/2023, referente a aprovação para a celebração de Acordo de Cooperação entre a Fundação Renova e os municípios relacionados na Área de Abrangência, para a emissão de Decreto ou Declaração de Utilidade Pública (DUP) e/ou qualquer outro documento necessário para a obtenção de acesso, regularização de processos fundiários e licenciamento das áreas utilizadas para a implantação de projetos de abastecimento de água no âmbito do Programa 32 e, para pagamento de indenizações no valor de R\$ 1.850.000,00. Obs.: O Programa 32 encontra-se judicializado integralmente (Eixo Prioritário 09 – 04ª Vara Federal). Item aprovado unanimemente pelos conselheiros condicionado à: (i) implementação das recomendações de Compliance da Renova; (ii) implementação das recomendações do Comitê de Engenharia e Obras; (iii) não se assumir nenhum compromisso com o proprietário sem o termo de compromisso

DS

CB

DS

FS

DS

GT

DS

GS

DS

LVSZ

DS

MP

DS

PF

assinado pela Renova e pelas autoridades responsáveis; (iv) acompanhamento do caso pela área jurídica da Renova.

8. APRO 82/2023, referente à solicitação ratificação do 4º Aditivo para inclusão de escopo e prazo na construção da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, Estação de Tratamento de Água – ETA e fornecimento dos Reservatórios. Comim Construtora Eireli – 4900000363. Valor do Aditivo R\$6.591.302,27. Prazo 19 meses (início 24/11/2021 e término em 15/06/2023). Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado às implementações das ações mitigatórias propostas pela área de Compliance.

9. APRO 84/2023-01, solicitação de aprovação das transações envolvendo agentes públicos (listadas abaixo) classificadas e avaliadas pela equipe de Compliance da Fundação Renova como de baixo e médio níveis de risco de Compliance, de solicitação dos gestores e, portanto, deles responsáveis as ações decorrentes desta solicitação. A submissão ao Conselho Curador tem por objetivo ratificar a aprovação das transações apresentadas abaixo: 1- DEB Auditoria e Consultoria EPP; 2- Petrel Eventos Ltda. EPP; 3- Roberto de Oliveira Bezerra. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado à: (i) com relação à Transação 2, o cumprimento das Normas Internas da Fundação Renova, particularmente as de Suprimentos. Esclarecer também se havia orçamento e, em caso contrário, de qual conta foi remanejado; e (ii) com relação à Transação 3, à garantia de que a família seja elegível e que o imóvel a tenha sido selecionado por livre escolha.

10. APRO 85/2023, referente aos aditivos aos acordos celebrados com os Municípios e Estados nos processos que compõem a Agenda Integrada, de forma a suprimir cláusulas que remetiam à perícia judicial e inclusão de cláusulas que permitam o repasse do valor depositado em juízo direto para os referidos entes federativos com posterior controle dos órgãos constitucionais, TCE e TCU. Item aprovado pelo(a)s Conselheiro(a)s Nelly Pazo e Guilherme Tângari, com as seguintes condicionantes: (i) Que a Renova inclua na petição de protocolo que a é prerrogativa do juízo a definição de perícia a qualquer tempo, sendo certo que a Fundação não se opõe à sua continuidade e a minuta é meramente sugestiva; (ii) Que a Renova inclua na petição um pedido expresso para que o juiz se manifeste quanto a manutenção ou não da perícia atualmente em curso; (iii) Que todas as recomendações de Compliance da Renova/Escritório Internacional sejam seguidas; (iv) Que a Renova apure o motivo pelo qual foi firmado negócio jurídico processual entre as partes, sem o devido alinhamento prévio pelas alçadas competentes, visto que o atual acordo estava alinhado em nível de Conselho; (v) que a Renova apresente as ações que serão tomadas para mitigar situações semelhantes no futuro. Item aprovado pelos Pedro Freitas e Claudio Bastos, sem o aditivo e com as seguintes condicionantes: (i) às recomendações dos Comitês Legal e Socioeconômico, (ii) à emissão de petição conjunta requerendo ao juízo a redução dos honorários (art. 465, §5º, do CPC) e a autorização para retenção dos pagamentos até a conclusão das atividades/projetos, fixando prazo aprovação de cada projeto, tudo sob pena até mesmo de destituição (art. 468, II, do CPC); (iii) a que a APRO seja reescrita, de forma a incorporar as respostas aos questionamentos, esclarecimentos e discussões dos Comitês Legal e Socioeconômico; (iv) a que a Renova apresente ao Conselho um plano de ação/engajamento para acompanhamento institucional, com envolvimento da alta liderança da Renova, com reporte bimestral aos Conselheiros. Os Conselheiros Gustavo Selayzim e Felipe Starling reprovaram a APRO, com as seguintes considerações: “uma vez que a definitividade da solução apresentada e da aplicação dos recursos é incerta. Solicitamos que a APRO seja reescrita, conforme discussão realizada na última reunião do Conselho realizada em 18/05/2023, e que os seguintes pontos sejam considerados: (i) Que a Fundação tenha uma atuação mais ativa, no sentido de apoiar o poder público nas estratégias de elaboração e execução dos projetos, a fim de aplicar os recursos e cumprir o previsto no TTAC de forma eficiente e segura; (ii) Que esse apoio seja também através da oferta de empresas e escritórios especializados neste tipo de trabalho, realizando a contratação e garantindo que os trabalhos (projetos) atendam as expectativas dos órgãos públicos e também da própria Fundação; (iii) Que seja elaborada uma proposta de fluxo para repasse dos recursos ao poder público, de forma a garantir que os montantes financeiros sejam aplicados efetivamente nos projetos descritos; (iv) Que durante a

DS

CB

DS

FS

DS

GT

DS

GS

DS

LVSZ

DS

MP

DS

PF



execução das obras, os repasses sejam parciais e mediante a prévia medição técnica de estágio/etapa de entrega da obra (medições técnicas deverão ser executadas pela Prefeitura e validadas pela Fundação Renova) e que a cada repasse, fica a Prefeitura vinculada à respectiva prestação de contas; (v) que durante execução de uma determinada obra, insira como requisito obrigatório a prestação de contas (pela Prefeitura) referente ao último repasse para que o repasse seguinte seja liberado e assim sucessivamente; (vi) em linha com o voto proferido pelos conselheiros Pedro e Cláudio, que a Renova apresente ao Conselho um plano de ação/engajamento para acompanhamento institucional, com envolvimento da alta liderança da Renova, com reporte bimestral aos conselheiros. Item reprovado.

11. APRO 86/2023, referente à solicitação de ratificação da contratação do aditivo contratual de valor e prazo com a empresa CARDAN Engenharia e Construções S.A., contrato 4900000245, para inclusão de valor relacionado à remuneração de custos indiretos adicionais e Pleito Contratual. Custos Indiretos Adicionais: R\$9.893.482,18 - Pleito: R\$7.472.959,81. Valor total: 17.366.441,99 - Prazo Vigência: 02/06/2021 à 02/09/2023. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros.

12. APRO 90/2023, referente à solicitação de ratificação da aprovação de aditivo contratual de valor com a empresa HTB Engenharia e Construção S.A., contrato 4900000190, para inclusão de verba referente ao cross check de projetos dos ID's 18, 126A, 66, 158. Valor total do Aditivo: R\$ 3.207.507,78. Prazo Vigência: 14/01/2021 à 14/02/2024. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros.

13. APRO 92/2023, referente à aprovação do valor estimado de R\$ 368.350,00 (Trezentos e sessenta e oito mil e trezentos e cinquenta reais) para pagamento de indenizações no Sistema Indenizatório Simplificado Novel de 14 pessoas expostas politicamente (PEP). Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado à implementação das recomendações de Compliance.

14. APRO 113/2023-Rev.01, referente à Solicitação de aprovação de negociação junto ao MPF, MPMG e demais atores envolvidos para resolução das questões referentes ao Eixo 3 (Reassentamento Coletivo de Gesteira) considerando 100% do valor provisionado na Referência Orçamentária para o fim proposto (PG08 - Fundação Renova - Gesteira). Considerado o objeto do acordo, solicita-se também a aprovação para doação do terreno adquirido pela Fundação Renova para o Reassentamento de Gesteira ao município de Barra Longa. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionada à (ao): (i) teto orçamentário de R\$115 milhões; (ii) que conste no acordo que fica a cargo da prefeitura também as obrigações de licenciamento, legalizações bem como o resguardo de áreas de proteção e servidão do mineroduto da Samarco; (iii) implementação das recomendações de Compliance da Renova; (iv) recomendações do Comitê Legal; (v) (que o referido acordo quite todas as obrigações referentes ao Eixo 3 e dos demais programas aplicáveis da Fundação Renova identificadas, sendo Programa de Recuperação e Diversificação Econômica (PG-18); Programa de Recuperação de Micro e Pequenos Negócios no Setor de Comércio, Serviços e Produtivo (PG-19); PGs-07 (Programa de Assistência aos Animais); PG- 17 (Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias; PG-21 (Auxílio Financeiro Emergencial) ; Programa de Melhoria dos Sistemas de Abastecimento de Água (PG-32); Programa de Recuperação das Escolas e Reintegração da Comunidade Escolar (PG-11); e Programa de Manejo de Rejeitos (PG-23); (vi) quitação total das obrigações do Eixo 3; (vii) que fique a Prefeitura comprometida à prestação de contas sobre os valores repassados; (viii) incluir no Acordo Judicial /Termo de Repasse uma Cláusula que defina o procedimento de repasse, no qual: a. A Prefeitura de compromete a elaborar os respectivos projetos de engenharia (que serão licitados para execução das obras), podendo contar com o apoio da Fundação Renova na contratação e pagamento destes projetos ou elaborando-os diretamente ou às suas expensas); b. A prefeitura se compromete a contratar as obras conforme legislação aplicável (Lei Federal 14.133/21), valendo-se dos projetos de engenharia previamente elaborados; c. Os repasses da Fundação Renova à Prefeitura se darão conforme fluxo de pagamento previamente definido, o qual deverá prever repasse inicial de mobilização da empresa contratada para execução da obra, bem como

DS

CB

DS

FS

DS

GT

DS

GS

DS

LVSZ

DS

MP

DS

PF





demais repasses parciais mediante medição técnica de estágio e etapa de entrega da obra (medições técnicas deverão ser executadas pela Prefeitura e validadas pela Fundação Renova); d. A cada repasse, fica a Prefeitura vinculada à respectiva prestação de contas; e. Durante execução de uma determinada obra, a prestação de contas (pela Prefeitura) referente ao último repasse será requisito obrigatório para o repasse seguinte (a ser realizado pela Fundação Renova).

15. APRO 116/2023, referente à solicitação de aprovação para os resultados dos indicadores institucionais do programa de Remuneração Variável 2022. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros.

16. APRO 119/2023, referente à contratação de empresa Contemporânea Construções, através de um processo concorrencial, para execução e reconstrução do Campo de Futebol Municipal de Barra Longa (conhecido como Campo dos Rodoviários) e revitalização da Quadra Volta da Capela, na localidade de Barra Longa/MG. Valor: R\$14.696.939,11. Prazo: 08 meses (jun/2023 a jan/2024). Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado à implementação das recomendações de Compliance e do Comitê de Engenharia e Obras.

17. APRO 121/2023, referente à contratação do Consórcio Inovesa Itamaracá, através de um processo concorrencial, para execução de serviços de estabilização de taludes e recuperação de acessos, na região do distrito de Pedras, no município de Mariana em Minas Gerais. Valor: R\$ 17.750.000,00. Prazo: 270 dias (junho/2023 a fevereiro/2024 - estimativa). Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado à implementação das recomendações de Compliance e do Comitê de Engenharia e Obras.

18. APRO 123/2023, referente à contratação, através da modalidade concorrencial, da empresa ACCENTURE para prestação de serviços especializados de BPO (*Business Process Outsourcing*) à Cadeia de Suprimentos, que engloba as áreas de Compras, Administração de Contratos e Inteligência de Suprimentos. Valor de R\$ 17.674.184,00. Prazo: 19 meses e 10 dias, sendo 30 dias para mobilização, 18 meses para execução e 10 dias para desmobilização (início em 10/06/2023 e término em 30/01/2025). Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, desde que o valor solicitado seja limitado ao valor aprovado na última versão do Draft 21 e à implementação das recomendações de Compliance.

19. APRO 124/2023, referente ao aditivo contratual de valor e prazo com a empresa PROGEO ENGENHARIA LTDA, contrato 4900000408, para continuidade ao atendimento do escopo de execução de contenções, bem como inclusão de escopo de correções e melhorias em lotes vagos e áreas públicas do Reassentamento Bento Rodrigues. Prazo de vigência atual: 23/09/2023. Prazo após aditivo contratual: 23/10/2023. Valor R\$14.858.968,99. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado à implementação das recomendações de Compliance e do Comitê de Engenharia e Obras.

20. APRO 130/2023, referente à aprovação para a Dação em Pagamento das edificações/estrutura da Escola, Unidade Básica de Saúde (UBS), Posto de Serviços e Praça São Bento, construídas em Áreas Institucionais de Bento Rodrigues. Aprovação da Dação em Pagamento, ao Município de Mariana-MG, do imóvel matrícula 17954 e edificações/estruturas destinados à Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) de Bento Rodrigues. Aprovação da Dação em Pagamento, ao Município de Mariana-MG, dos equipamentos/mobiliários que guarnecerão os bens públicos em Bento Rodrigues. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, condicionado à: i) às recomendações do Comitê Legal; (ii) às recomendações do Jurídico e de Compliance, notadamente: (a) em relação às necessárias averbação das edificações nas respectivas matrículas dos imóveis, assinatura de um termo de entrega com o Município de Mariana especificando detalhadamente cada uma das estruturas e de sua respectiva equipagem - formalizando o repasse dos bens à Prefeitura, e (b) assinatura de um termo com o Município de Mariana detalhando as condições acordadas nos casos em que necessário operação assistida ou cessão temporária de pessoal e equipamentos para início das atividades nas estruturas; (c) que haja validação do comitê jurídico da versão final da minuta de dação em pagamento.

DS

CB

DS

FS

DS

GT

DS

GS

DS

LVSZ

DS

MP

DS

PF

21. APRO 134/2023, referente à aprovação da eleição do Diretor de Engenharia e Obras. Item aprovado unanimemente pelos Conselheiros.

5.20. Em continuidade à pauta, sobre os assuntos para informação, foram apresentados os seguintes documentos para informação ao Conselho:

1. INFO 10/2023, aditivo de prazo, sem alteração de valor e escopo, (contrato 4900000453), com a Construtora Século XXI Ltda., considerando o acréscimo de 90 dias.

2. INFO 11/2023, aditivo de prazo, sem alteração de valor e escopo com a Degraus Engenharia e Empreendimentos Imobiliários Ltda., (contrato 4900000431) considerando o acréscimo de 90 dias para continuidade da execução dos serviços.

3. INFO 19/2023, cujo objetivo é informar ao Conselho Curador sobre a realização de aditivo de prazo de 2 (dois) meses, sem alteração de valor e escopo, nos contratos do Grupo EPA/Bioagri (4800027901/4800027907), para execução do Plano de Trabalho para Avaliação Ambiental na Região do Sítio Caatinga. Recomendado que os resultados sejam apresentados no comitê Socioambiental para discussão prévia antes de eventuais protocolos.

4. INFO 21/2023, aditivo prazo de execução por mais 90 dias, sem acréscimo de valor, no contrato 4900000241 da empresa Blend Engenharia Ltda. cujo objeto contratual é o desenvolvimento de projetos detalhados dos reassentamentos coletivos e familiares, acompanhamento técnico de obra, e elaboração de *builts*.

5. INFO 22/2023, aditivo prazo de execução por mais 90 dias, sem acréscimo de valor, no contrato 4900000233 da empresa Acta Engenharia Ltda. cujo objeto contratual é o desenvolvimento de projetos detalhados dos reassentamentos coletivos e familiares, acompanhamento técnico de obra, e elaboração de *builts*.

6. INFO 23/2023, referente ao aditivo prazo de execução por mais 90 dias, sem acréscimo de valor, ao contrato 4900000084 com a empresa Acta Engenharia Ltda. O objetivo deste contrato é a realização de consultoria especializada para ajustes técnicos nos documentos necessários ao processo de aprovação e registro em cartório dos loteamentos de múltiplos usos (com predominância de ocupação residencial) que serão realizados em Mariana. Recomendado a implementação das recomendações de Compliance da Renova.

7. INFO 25/2023, sobre a necessidade de dilatação do prazo de vigência do contrato de parceria 4800017678, projeto Cultivando para Pescar IFES/FACTO, de 05/05/2023 para 04/08/2023. Recomendado a implementação das recomendações de Compliance da Renova.

5.21. Para formalização e ratificação consigna-se, neste ato, as alterações ocorridas na estrutura dos Comitês de Assessoramento, no período, com vigência a partir do dia 01/06/2023: (i) indicação do Sr. Wolber Neves na condição de membro suplente do Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance; (ii) indicação do Sr. Philippe Ferreira da Rocha na condição de membro titular do Comitê de Finanças; (iii) indicação do Sr. Vinicius Ferreira de Almeida na condição de membro suplente do Comitê de Finanças; (iv) indicação da Sra. Denise de Abreu Peixoto na condição de membro suplente do Comitê Socioeconômico; (v) alteração do Sr. João Batista da condição de membro suplente do Comitê de Socioambiental para membro titular do mesmo Comitê; (vi) indicação da Sra. Adriana Valério na condição de membro suplente do Comitê de Comunicação; (vii) indicação da Sra. Sonielle Pereira Paro na condição de membro suplente do Comitê de Socioambiental.

5.22. Para formalização e ratificação consigna-se, neste ato, as alterações ocorridas na estrutura do Conselho Fiscal no período: (i) substituição do Sr. Vinicius Ferreira de Almeida do cargo de membro suplente do Conselho Fiscal pelo Sr. Phillippe Ferreira da Rocha. Vigência a partir de 26/05/2023.

5.23. Em continuidade à pauta, os conselheiros validaram as ações originadas das reuniões anteriores, bem como os itens atendidos no período, conforme material de apoio encaminhado antecipadamente ao Conselho.

DS

CB

DS

FS

DS

GT

DS

GS

DS

LVSZ

DS

MP

DS

PF



5.24. Por fim, o Presidente da Mesa e do Conselho, Sr. Gustavo, solicitou a avaliação da reunião pelos presentes.

5.25. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Posteriormente, esta ata será lavrada e, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os Conselheiros participantes.

Belo Horizonte, 22 de junho de 2023.

DocuSigned by:  
*Gustavo Selayzim*  
Gustavo de Abreu Souza e Selayzim  
Conselheiro Titular - Presidente da Mesa

DocuSigned by:  
*Felipe Starling*  
Felipe Moreira dos Santos Starling  
Conselheiro Titular

DocuSigned by:  
*Nelly Razo Leon*  
Nelly Razo Leon  
Conselheira Titular

DocuSigned by:  
*Guilherme Tângari*  
Guilherme Almeida Tângari  
Conselheiro Titular

DocuSigned by:  
*Pedro Freitas*  
Pedro de Aguiar Freitas  
Conselheiro Titular

DocuSigned by:  
*Claudio Bastos*  
Claudio Renato Bastos  
Conselheiro Titular

DocuSigned by:  
**LILIAN VIDAL SILVA ZAPPULLA**  
Lilian Vidal S. Zappulla  
Secretária

MANIFESTO DE  
ASSINATURA



ASSINADO ELETRONICAMENTE POR:

BERGSON CARDOSO GUMARAES, PROMOTOR ENTRANCIA  
ESPECIAL, em 19/02/2024, às 16:03

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

B9F4E-041B7-12679-BE20E

Para verificar as assinaturas leia o QR code abaixo ou  
acesse

<https://mpe.mpmg.mp.br/validar>

